



LEI COMPLEMENTAR Nº. 023

De 04 de Abril de 2024

PUBLICADO EM

09/04/24

“Altera anexo da Lei Complementar Nº 017/2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do quadro setorial da educação e dá outras providências”.

O povo de Imbé de Minas, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO III da Lei Complementar nº 017/2024 que passa a vigorar conforme a nova redação em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024

Imbé de Minas, 04 de abril de 2024

João Batista da Cruz
Prefeito Municipal

João Batista da Cruz
Prefeito
Imbé de Minas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 01.613.233/0001-22

ANEXO III
RELAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO PERMANENTE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SÉRIE DE NÍVEIS	VENCIMENTO	PADRÃO
1	Assistente Social Escolar	V, VI, VII, VIII	2.114,38	P1
2	Auxiliar de Almoarifado	I, II, III, IV	1.412,00	P1
3	Auxiliar de Biblioteca	III, IV, V, VI	1.670,63	P1
4	Auxiliar de Serviços Gerais	I, II, III, IV	1.412,00	P1
5	Monitor Escolar	II, III, IV, V	1.575,89	P4
6	Monitor do Transporte Escolar	III, IV, V, VI	1.670,63	P1
7	Motorista Classe I	III, IV, V, VI	1.704,04	P2
8	Motorista Classe II	III, IV, V, VI	1.808,34	P5
9	Nutricionista da Alimentação Escolar	IV, V, VI, VII	1.879,45	P1
10	Porteiro Escolar	I, II, III, IV	1.412,00	P1
11	Psicopedagogo (a)	IV, V, VI, VII	1.879,45	P1
12	Psicólogo (a) Escolar	V, VI, VII, VIII	2.114,38	P1
13	Secretário (a) Escolar	III, IV, V, VI	1.670,63	P1
14	Servente Escolar	II, III, IV, V	1.575,89	P4

Este quadro indica o vencimento previsto nos níveis e padrões iniciais das séries para cada cargo, que prevalecerão para efeito de enquadramento inicial dos servidores efetivos e para as contratações temporárias, durante o contrato.